

## LEI Nº 1.016/2007

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e autoriza a inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 58.726,84 (Cinqüenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.302.899.7800 – DESPESAS DA GESTÃO ANTERIOR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337100000000 - Transferências a Consórcios Públicos		
337192000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1303 - Saúde – Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	58.726,84
Exerc.Corente		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>58.726,84</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.302.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337100000000 - Transferências a Consórcios Públicos		
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1303 - Saúde – Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	58.726,84

**TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 58.726,84**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Programação do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício de 2007 anexo I como segue:

**AÇÕES**

**PROGRAMA - 899 – DESPESAS DA GESTÃO ANTERIOR**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 27 de Fevereiro de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**